ANEXO III: Parecer Final de Regularidade do Controle Interno

PARECER DE LICITAÇÃO: N°009/2024-CCI/PMT

Em atendimento à determinação contida no §1°, do art.11, da RESOLUÇÃO N° 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo n° 004/2024PMT-PE, referente ao Procedimento Licitatório (**PREGÃO ELETRÔNICO**) **n°004/2024PE** com vigência de 11 de março a 30 de dezembro de 2024, que tem por objeto: **Contratação de empresa para aquisição de tubos de concreto armado destinadas para atender a secretaria municipal de obras e serviços urbanos da prefeitura municipal de trairão , nas condições estabelecidas neste Contrato e no Termo de Referência.**

Celebrados pela **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO a**través do **CONTRATO** 1103001/2024ADM com a **CONTRATADA: D C SA EDIFICACOES & LOCACAO EIRELI, CNPJ 33.430.499/0001-26** no VALOR GLOBAL R$ 775.000,00 (setecentos e setenta e cinco mil reais).

Sendo designada de acordo com o Art. 117 da Lei 14.133/21, como Fiscal de Contrato a servidora:
VERIDIANA GIRARDI portadora do CPF n° 010.939.370-84.

Com base nas regras insculpidas pela Lei n° 14.133/21 e demais instrumentos legais correlatos e Parecer Jurídico favorável. E, declara ainda que o Processo Licitatório encontra-se:

(x) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases I – preparatória; II – de divulgação do edital de licitação; III – de apresentação de propostas e lances; IV – de julgamento; V – de habilitação; VI – recursal; VII – de homologação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

( )Revestidos parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, homologação, publicidade, contratação, portaria de designação de fiscal e parecer jurídico, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a(s) seguinte(s) ressalva(s):...

( )Com irregularidade(s) de natureza grave, não estando aptos a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s)impropriedade(s)ou ilegalidade(s) enumerada(s) a seguir:....

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório, supramencionados encontram-se em ordem, podendo a Administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Trairão - PA, 13 de março de 2024.

RAIMUNDO NONATO PEREIRA CHAVES:13556479249
Assinado de forma digital por RAIMUNDO NONATO PEREIRA CHAVES:13556479249

Raimundo Nonato Pereira Chaves
Responsável pelo Controle Interno